

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 970-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

Constitui a Comissão de Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob presidência da primeira, a Comissão de Unidade de Controle Patrimonial - UCP da Secretaria de Estado da Justiça:

- I - Andréia Aparecida de Oliveira;
- II - Bruno Patez Pimentel;
- III - Mauro Oliveira de Aquino;
- IV - André Victor de Mendonça Alves,
- IV - Carina Pereira de Albuquerque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores, em especial, a Portaria nº 1.189-S, de 29 de dezembro de 2020.

Vitória, 14 de setembro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 935015

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2022.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: M. T. TEDESCO.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de corte e costura de tecidos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2022-D8JZD

KARINA ROCHA MITLEG BAYERL

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

Protocolo 935218

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**PORTARIA SETADES Nº 064-S, 19 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre instituição e designação de Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e nova Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015 as quais estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção como unidade colegiada destinada a elaborar, organizar, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do edital de Chamamento Público com objetivo de firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva e dá outras providências.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I. processar e julgar os chamamentos público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

II. analisar os planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;

III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;

IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;

V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

Art. 3º A Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores :

I. Raqueline Ramos de Souza - nº funcional 3997090;

II. Juliana Zannella Gorian - nº funcional 3294641;

III. Rossana dos Reis Nascimento - nº funcional 3288374;

IV. Thais Cristina Alves Guerra - nº funcional 3897540;

V. Aline Caliarí Guimarães - nº funcional 4149505;

VI. Clerismar Lyrio - nº funcional 2921065.

Art. 4º O ato de instalação dos trabalhos da Comissão deverá o prazo para apresentação do relatório final que trata o art. 2º, V.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º Esta Portaria substitui a Portaria Nº 023 de 21 de março de 2022, publicada em 22 de março de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 935130